DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boninal - BA

Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2019 - Edição nº 068

SUMÁRIO

- ATO Nº 01/2019: "SUSPENDE TEMPORARIAMENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019.

- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019.

- EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-boninal podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 919838DA4E-D5E54518D4-5A884389E9-520D61589D

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

ATO Nº 01 DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a queda da receita e o considerável aumento da despesa na manutenção e pagamento de servidores e vereadores;

CONSIDERANDO o aumento de viagens dos Vereadores e funcionários no primeiro semestre deste ano, participando de Cursos, Congressos e outras finalidades;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 75 da Lei Orgânica que determina transparência, moralidade e publicidade dos atos do Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 180 dias, a partir de 1º julho de 2019, o pagamento de diárias com finalidade de viagens de Vereadores e Servidores;

Art. 2º – Estabelecer a exceção para casos urgentes e inadiáveis, passando antes pelo crivo e autorização da Presidência do Legislativo e com o objetivo de atender a representatividade da Câmara como Poder constituído.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boninal, aos 12 de agosto de 2019.

ERINEIDE SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Boninal

Contratada: Rita de Cássia Peçanha Santos

Objeto: Distrato do contrato alusivo à serviços técnicos especializados e gerenciamento dos documentos públicos municipais, incluindo encaminhamento (upload) da documentação mensal da receita, da despesa e da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Boninal – BA, no sistema E TCM.

Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Data/Outorga: 31/07/2019.

Erineide Santos Teixeira
Presidente

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contratante: Câmara Municipal de Boninal

Contratada: AOS Prestação de Serviços LTDA.

Objeto: Distrato do contrato alusivo à prestação dos serviços no acompanhamento e suporte técnico das informações do setor de recursos humanos, suprindo assim as necessidades a Câmara Municipal de Boninal BA.

Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Data/Outorga: 31/07/2019.

Erineide Santos Teixeira
Presidente

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: Câmara Municipal de Boninal

Contratada: Pública Gestão Integrada Municipal LTDA .

Objeto: Distrato do contrato alusivo à prestação de serviços especializados de Assessoria Administrativa e alimentação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Boninal BA.

Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Data/Outorga: 31/07/2019.

Erineide Santos Teixeira
Presidente